



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

EDITAL Nº 010/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando, que com vencimento do Concurso Público, há necessidade de continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Educação, para não ocasionar prejuízo e comprometer os serviços públicos essenciais no atendimento aos alunos da rede pública municipal até a realização do concurso público municipal;

Considerando, a necessidade de contratação para substituir servidores designados para cargo em comissão, afastados por auxílio-doença, licença maternidade, aposentadoria e por reajuste funcional.

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial R\$	Benefício Vale Alimentação R\$	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Professor PM-1 (Distrito de Costas)	01	R\$ 2.369,61	R\$ 280,00	20 horas/semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.
- 3) Não ter sido demitido por justa causa pelo órgão público municipal de Paraisópolis.
- 4) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração particular ou pública acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

5) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **no Departamento Municipal de Educação**, situado à Praça Centenário, nº 74, Centro, no Município de Paraisópolis, **no período de 16/10/2024 a 22/10/2024, das 08h:00min às 12h:00min e da 13h:30 às 16h:00min.**

2) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:

- Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- Documentos constantes no item V, para os cargos que tiverem curso de capacitação para contagem da pontuação.

3) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5) Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos para as funções descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através dos seguintes critérios de avaliação:

Para a função de **Professor PM-1**:

1.1) Apresentar de cópia do Diploma/Certificado dos Cursos de Capacitação:

CURSOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS
Diploma de Pedagogia Plena / Normal Superior	Área de Educação	02 pontos	1
Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de curso de pós-graduação em área da Educação destinada aos alunos de Ensino Fundamental Anos Iniciais devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 160 horas.	Área de Educação	02 pontos	2

CURSOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS
Curso de capacitação destinado ao público de Educação Infantil ao Ensino Fundamental anos iniciais, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 160 horas.	Área de Educação	01 pontos	3

1.2) Comprovação da experiência profissional: apresentar cópia da CTPS e/ou certidão/declaração de tempo de serviço, em em papel timbrado, expedido pelo respectivo órgão informando o período o qual exerceu o cargo/função:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	MAXIMO DE PONTOS ATRIBUIDOS
Experiência exclusivamente no cargo pleiteado	1 ponto por ano completo trabalhado (considerando se ano, como letivo no mínimo 200 dias)	5 pontos

- 1) Caso o candidato não possua cursos ou tempo de serviço, será classificado conforme exigido no item I – DAS FUNÇÕES, sendo classificado primeiro quem tiver pontuação.
- 2) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

decrecente obedecendo a ordem classificatória.

- 3) Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO:

- 1) Caberá recurso, em única e última instância contra os resultados, em um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material.

- 2) Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

- 3) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sito à Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, das 08h:30min às 16h:30min e serão encaminhados à Comissão Municipal.

VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo.

- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **23/10/2024** e a final no dia **25/10/2024** no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.

- 3) A falta de manifestação para apresentação da documentação e a assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

- 4) A convocação ocorrerá através de contato realizado por email, telegrama ou pelo WhatsApp. O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O contrato, originado deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.

3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.

4) Aplicar-se aos profissionais contratados, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e for aplicável, o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023 e demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las.

5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

7) A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

8) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9) O candidato deverá manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10) Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

11) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) CTPS
- 2) RG
- 3) CPF/CIC
- 4) Título de Eleitor
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral
- 6) Cartão PIS/PASEP
- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
- 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
- 10) Certidão de nascimento ou casamento
- 11) 1 foto 3x4
- 12) Comprovante de endereço
- 13) Certidão Nascimento dos filhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000
Telefone: (35) 3651-2428

- 14) CPF dos filhos
- 12) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.
- 13) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 14) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 15 de outubro, de 2024.

MARLENE DE CARVALHO
Diretor de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Centenario, 74 Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor PM-1 (Distrito de Costas)	<p>Professor na função docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental</p> <ol style="list-style-type: none">1. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola e Regimento Escolar;2. Planejar e executar programas de ensino das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes;3. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino4. Participar de reuniões de estudo, encontros, seminários e outros eventos objetivando ao seu constante aperfeiçoamento profissional;5. Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de baixo desempenho;6. Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;7. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional;8. Avaliar e emitir opiniões sobre o desenvolvimento da aprendizagem, mantendo os alunos informados sobre o seu desenvolvimento, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;9. Manter comunicação com os pais dos alunos, visando a mantê-los atraídos pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;10. Atender às convocações para reuniões do Departamento Municipal de Educação;11. Acompanhar os alunos em atividades extraclasse;12. Manter registro das atividades de classe e de prestar contas, quando necessário ou solicitado;13. Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno;14. Manter-se atualizado em metodologias do ensino;15. Usar material didático adequado ao ensino administrado;16. Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;17. Participar de reuniões de estudos durante a hora-atividade (módulo II);18. Integrar-se na comunidade escolar;19. Participar de Conselhos de classe;20. Planejar atividades a serem desenvolvidas com os alunos;21. Cumprir o disposto no Plano Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola.22. Manter-se atualizado na legislação do ensino;23. Manter atualizada a documentação individual do educando, pertinente ao setor de orientação educacional24. Promover junto com a supervisão escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam às necessidades e interesses da equipe diretiva, corpo docente, discente funcionários e comunidade escolar;25. Planejar e participar, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de turmas;26. Promover o acesso e permanência do aluno na escola;27. Acompanhar o processo de desenvolvimento global dos alunos;28. Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;29. Auxiliar os alunos a desenvolver a coordenação motora, o convívio social e afetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Centenario, 74 Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/10/2024		Publicação do extrato de abertura	IOF/MG
16/10/2024		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
16/10/2024 a 22/10/2024	08h00min. às 11h:30 e das 13h:00 às 16h:00min.	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Educação, situado à Praça do Centenário, nº 78, Centro, no Município de Paraisópolis
23/10/2024		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
24/10/2024	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG
25/10/2024		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
25/10/2024		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 16/10/2024.

Rosemara Aparecida Vieira Santos
Superintendente de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Centenario, 74 Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 010/2024

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato

Nº Inscrição

Função

Marque abaixo o tipo de recurso:

() Edital

() Inscrição

() Resultado

Digite, datilografe ou escreva em letra de forma a justificativa do recurso, em conformidade com o Item X do Edital, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____